



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO 2217/2023**  
**De 13 de fevereiro de 2023**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do executivo e dá outras providências".**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento da lei 863/2022, Art. 1º de 18 de novembro 2022**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento.
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática.....	08.2440012.2008- Fundo Municipal de Ass. Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00- Outros Ser. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos .....	02.100.0001 – R\$ 15.000,00
Ficha.....	260

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15,4520008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.36.00 – Outros Ser. Pessoa Física
Destinação de Recursos .....	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	205.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO 2217/2023**  
**De 13 de fevereiro de 2023**

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura
Unidade Executora.....	02.04.02 Diretoria Cultura Turismo Lazer
Funcional Programática.....	23.6950006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física
Destinação de Recursos .....	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	149

**TOTAL R\$: 115.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, em conformidade com artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01- Assistência Médica
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Destinação de Recursos .....	01.110.0000 – R\$ 115.000,00
Ficha.....	171

**TOTAL ANULAÇÃO R\$: 115.000,00**

**TOTAL GERAL R\$: 115.000,00**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO 2217/2023**  
**De 13 de fevereiro de 2023**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023

**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 2217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI Nº 863/2022

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	149	02.04.02	23.695.0006.2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	171	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	50.000,00
Crédito	205	02.06.01	15.452.0008.2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	171	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	50.000,00
Crédito	260	02.08.02	08.244.0012.2008	3.3.90.39.00	02.100.0001	
Recurso	171	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.30.00	01.310.0000	15.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE  
PREFEITA